



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

**EDITAL Nº 03/2018 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
OFERTA DE TURMAS ESPECIAS – FÉRIAS**

O Diretor Geral *em exercício* do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, Professor Fábio André Negri Balbo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 33/2016, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2016, considerando a Resolução n. 021/2017 CONSUPER, torna pública, através do presente EDITAL, torna pública a chamada para matrícula em turmas especiais para o período de férias (janeiro de 2018) destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia.

1 DAS VAGAS E SELEÇÃO

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia, que incluam a seguinte componente curricular na matriz curricular do seu curso:

Curso	Componente Curricular
Medicina Veterinária	Clínica Médica de Pequenos Animais II

1.2 Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1 São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- Aluno formando;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

Parágrafo único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

2.2 As matrículas serão homologadas pela coordenação de curso conforme deliberações sobre análise de pedido de turma especial aprovado no colegiado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

2.3 O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA do IFC (online), no período de 06/02/2018 a 08/02/2018.

3.2 Não será permitido o cancelamento/o de matrícula/trancamento nesta turma.

4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS

4.1 Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas no primeiro semestre de 2018, conforme cronograma da disciplina, horário e local estipulados no SIGAA, podendo a disciplina ocorrer de forma concentrada.

Parágrafo único: As aulas ocorrerão em regime presencial.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

5.2 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

5.3 O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC *Campus* Concórdia até o dia 09 de fevereiro de 2018.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 31 de janeiro de 2018.


Fábio Andre Negri Balbo
Diretor Geral em exercício